



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.091 / ANO V / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- DIVERSOS.....	4

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	6
- FUNDESP.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS.....	6
-----------------	---

## LICITAÇÕES

### ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 173/2013 – A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de fornecimento de gases medicinais com cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras medicinais de pressão, sofre as seguintes alterações:

Abertura: 18/09/2013 às 14:01 horas

Onde se lê:

#### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Da Contratada:

Empresa sediada ou com filial na cidade de Ponta Grossa ou em perímetro urbano de até 50 KM especializada em fornecimento de gases medicinais com cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras medicinais de pressão.

A Empresa deverá revender marcas de Empresas que possuam Certificações e devidos Registros na ANVISA, ABNT e INMETRO, mantendo em seu quadro, profissionais qualificados de acordo com as Normas previstas pela ANVISA.

Das Obrigações da Contratada:

Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente de correntes de situações emergenciais no prazo de 06(seis) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.

Manter a disponibilidade de 24 (vinte e quatro horas) por dia

#### ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.3. Habilitação Técnica:

Na conformidade do art. 30 da Lei 8.666/93 :

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10 - A comprovação de aptidão referida no inciso II do «caput» deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de

atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Leia-se:

#### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Da Contratada:

Empresa especializada em fornecimento de gases medicinais com cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras medicinais de pressão.

A Empresa deverá revender marcas de Empresas que possuam Certificações e devidos Registros na ANVISA, ABNT e INMETRO, mantendo em seu quadro, profissionais qualificados de acordo com as Normas previstas pela ANVISA.

Das Obrigações da Contratada:

h) Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente de correntes de situações emergenciais no prazo de 04(quatro) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.

i) Manter a disponibilidade de 24 (vinte e quatro horas) durante os sete dias da semana.

#### ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.3. Habilitação Técnica:

Documentos da Empresa

Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

b) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem: cópia perfeitamente legível e autenticada.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone: 3220-1349.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2013.

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2013

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará às 14h do dia 8 de outubro de 2013, na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Concorrência para seleção de empresa para execução de obras de duplicação de trecho da Av. Visconde de Taunay e duplicação do viaduto Santa Paula, localizado na transposição da Av. Presidente Kennedy pela Av. Visconde de Taunay. O valor máximo da licitação é de R\$ 3.200.859,11 (três milhões, duzentos mil oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), recurso oriundo da dotação orçamentária n.º 0702.2678201941.033/44.90.51, códigos reduzidos n.ºs 6199 e 6200. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo site <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>

**João Ney Marçal Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 157/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresas para prestação de Serviço de publicação de edital em Jornal de grande circulação Local e Regional/Nacional, conforme o disposto do protocolado 2320309/2013.

Contratado:	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA
	JE PUBLICAÇÕES LTDA

Qtd	Unidade	Descrição do Item
10,00	UND	Publicações em Jornal de grande circulação local.

1,00	UND	Publicação de adendo em Jornal de grande circulação local
10,00	UND	Publicações em Jornal de grande circulação Regional ou Nacional.
1,00	UND	Publicação de adendo em Jornal de grande circulação Regional ou Nacional

Valor:	R\$ 9.104,00 ( nove mil cento e quatro reais )
Prazo:	conforme necessidade da contratante

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4851	339039900000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL

Fundamento: art. 24 inciso IV da Lei 8.666/13  
05/09/13 - Josué Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para conserto de equipamento Ricoh SP8200, que se encontra instalado no Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger., conforme o disposto do protocolado 0090125/2013.

Contratado:	GESTPAR COM DE MAQ COP E IMPRESSORAS LTD
-------------	--

Qtd	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Conserto de equipamentos	Conserto de equipamento Ricoh SP8200, que se encontra instalado no Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger.

Valor:	R\$ 3.747,00 ( três mil setecentos e quarenta e sete reais )
Prazo:	15 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1912	339039170000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

Fundamento: Inciso I do artigo 25 da lei n 8666/93.  
05/09/13 - Erildo Vicente Muller - Secretario Municipal de Saúde

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem **DISTRATAR**, para todos os efeitos de direito, com amparo nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, o contrato de empreitada n.º 761/2012, conforme protocolado n.º 1860181/2013 e parecer jurídico n.º 916/2013.  
Ponta Grossa, 12 de julho de 2013.

### TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem **DISTRATAR**, para todos os efeitos de direito, com amparo nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, o contrato de empreitada n.º 765/2012, conforme protocolado n.º 1120315/2013 e parecer jurídico n.º 577/2013.  
Ponta Grossa, 22 de maio de 2013.

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem **RESCINDIR**, para todos os efeitos de direito, com amparo nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, o contrato de empreitada n.º 763/2012, conforme protocolado n.º 1760386/2013 e 1480317/2013, 1480319/2013 e parecer jurídico n.º 1174/2013.  
Ponta Grossa, 31 de julho de 2013.

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME



setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
SERVENTE ESCOLAR**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais, conforme Processo nº 1980050/2013,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2013**, para o emprego público de **Servente Escolar**, a comparecerem no dia 12 de setembro de 2013, às 9h00min (nove horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	CLASS
Vera Márcia Simoneti	Servente Escolar	58
Ana Maria Gonçalves	Servente Escolar	59
Loeli Teleginski	Servente Escolar	60
Cleide Salette Pires	Servente Escolar	11º Afrodescendente
Jorge Carlos de Britto	Servente Escolar	61
Luiz Carlos Alves Araújo	Servente Escolar	62
Silvana Aparecida Ruteski	Servente Escolar	63
Nair Moreira de Moraes	Servente Escolar	64

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão  
de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no Processo 1270436/2013,

**CONVOCA**

**ISLAINE MARIA FARIA BISCAIA**  
EDUCADOR SOCIAL FEMININO - 46º LUGAR

Candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009**, a comparecer até o dia 12 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no Processo 1270436/2013,

**CONVOCA**

**JÔSE JOANA HAMILKO**  
EDUCADOR SOCIAL FEMININO - 1º LUGAR

Candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010**, a comparecer até o dia 12 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido nos processos 1290405/2013 e 2310387/2013,

**CONVOCA**

Nome	Emprego Público	Classificação
Manoel Baltazar de Oliveira	Trabalhador Braçal	33
Franciel de Jesus Alves	Trabalhador Braçal	34

Candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, a comparecerem até o dia 12 de setembro de 2013, das 12h00min às

17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no processo 1200376/2013,

**CONVOCA**

Nome	Emprego Público	Classificação
Carla Lavratti	Musico terapeuta	5º

Candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011**, a comparecer até o dia 12 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais, conforme Processo nº 2310080/2013,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 002/2010**, para o emprego público de **Professor 40 horas - Educação Física**, a comparecerem no dia 12 de setembro de 2013, às 9h00min (nove horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	CLASS
Charlene Spadotto de Oliveira	Prof. 40 horas - Educação Física	161º
Suelem Schemberg	Prof. 40 horas - Educação Física	162º
João Paulo Pereira da Costa	Prof. 40 horas - Educação Física	163º
Gelson dos Santos Pinheiro	Prof. 40 horas - Educação Física	164º
Cleverson Rogério Ferreira da Silva	Prof. 40 horas - Educação Física	165º
Adriano Flugel	Prof. 40 horas - Educação Física	166º
Willian Barbosa da Silva	Prof. 40 horas - Educação Física	167º

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão  
de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do contido no Protocolo 0910254/2013,

**CONVOCA**

Nome	Emprego Público	Class.
Rosicléia Aparecida dos Santos	Servente	12º

Candidata aprovada no **Teste Seletivo nº 002/2011-CRAS** para o emprego público de **Servente** a comparecer até o dia 12 de setembro de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 15 de agosto de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão  
de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista o contido no processo sob nº 1720273/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso**

**Público nº 004/2010**, a comparecerem até o dia 11 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego Público	Class
Marlon Cesar Nadal	Motorista	42º
Jorje Hayashi	Motorista	43º
João Paulo Gonçalves Gomes	Motorista	44º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Programa Projovem Urbano, da Secretaria Municipal de Educação e em atenção ao contido no processo protocolado sob nº 1420374/2013,

**CONVOCA**

**Maria Denise Cordeiro Oliveira**  
Educ. Form. Básica Língua Portuguesa - 6º

Candidata aprovada no **TESTE SELETIVO Nº 004/2012**, a comparecer até o dia 11 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de  
Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais, conforme Processos nº 2450164/2013,

**CONVOCA**

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público nº 002/2013**, para o emprego público de **Professor 20 horas - Ensino Fundamental**, a comparecerem no dia 12 de setembro de 2013, às 9h00min (nove horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	CLASS
Andreia Camargo Ferreira Ortega	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	52
Andreza Mara Beber Boaron	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	219
Daniele Aparecida Gonçalves	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	220
Mirely Christina Dimbarre	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	221
Camila Boczkoski Carvalho	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	222
Daniella Przybycien	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	223
Mônica Regina Rumbelberger	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	224
Tatiane Garcia das Chagas Gomes	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	225
Karen Cristina Jansen Ruppel da Silva	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	226
Josemara Batista dos Santos	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	227
Ligia Daniela da Costa	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	228
Adriana Aparecida Kmetiuk	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	229
Marília Iuskow	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	230
Irani Cristina Pacheco	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	231
Luciane de Abreu Francisquiny	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	232
Ana Maria de Oliveira	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	233
Livia Franciele Grochowski	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	234
Denise Aparecida de Lima	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	235
Bianca Suter Mordhost	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	236
Clara Hoeldtke Roessler	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	237
Marciele Nunes Ferreira Becher	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	238
Kalina Teresinha Mendes	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	239
Rosiane de Souza Madureira	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	240
Bruna Maiara Tozetto	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	241
Edenilze Cintia Barbosa	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	242
Juliana Aparecida Soltes	Prof. 20 horas - Ens. Fundam.	243

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão  
de Recursos Humanos

## DIVERSOS

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**  
**Intimação Fiscal nº 079/2013**

A **Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços** da Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Grossa, promove a intimação fiscal de: Almeida e Markowcz Ltda, CNPJ/CPF nº 10.258.332/0001-24, endereço Rua Nestor Guimarães, nº 46, Vila Estrela, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 30 (trinta dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irreversível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão de Certidão Executiva, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 5 de setembro de 2013.

**Denize Aparecida Hamilka**  
 Coordenadora do ISS e ICMS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR**

**RESOLUÇÃO Nº. 016/2013**

*Dispõe sobre o Edital de Seleção Pública de projetos a serem financiados com recurso do Fundo Municipal através de destinação do imposto de renda*

**Edital de seleção pública de projetos nº. 002/2013**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**, embaçado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação dos Conselheiros presentes na reunião do dia 15 de maio de 2013 e,

- **Considerando** que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servidos de complemento aos recursos orçamentários, na forma da Lei (arts. 4º caput e § único, alínea "d", 90, § 2º e 100, § único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;

- **Considerando** que conforme o (art. 88 inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

- **Considerando** que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os projetos que serão beneficiados com recursos do FIA;

- **Considerando** que a seleção dos projetos a serem contemplados com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser a mais criteriosa e transparente possível.

**RESOLVE**

1 – Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública para a realização do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinação do imposto de renda, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

**Do Objeto:**

**Art. 1º** - Constitui o presente Edital, o recebimento e seleção de projetos das Entidades de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Ponta Grossa, para serem financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os projetos deverão abordar as violações de direitos, situação de vulnerabilidade e risco social e que atingem as crianças e os adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade podendo ser ações de atendimento, capacitação dos atores do sistema de garantias, devendo envolver obrigatoriamente representantes da sociedade civil, desenvolvimento de sistemas de informações e de monitoramento e avaliação e pesquisa.

§ 2º - As áreas de atuação dos projetos deverão contemplar ao menos um dos seguintes temas:

I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três (03) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227º, § 3º, VI, da Constituição Federal e do Art. 260º, § 2º da Lei nº. 8.069, de 1990, observando as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

III – Programas e projetos de pesquisas, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informação,

monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Programas e projetos de capacitação e formação profissional contínua dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

VII – Outros temas relacionados à violação de direitos, desde que priorizados pelas últimas duas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Para os fins deste edital, entende por entidades aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Para fins deste edital, entende-se por projeto, o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos, captados por meio do FIA ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de criança e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Do Registro:**

**Art. 4º** - Para que as entidades possam concorrer ao presente edital, as mesmas devem estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e em funcionamento há mais de um (1) ano no Município de Ponta Grossa;

**Da Análise dos Projetos:**

**Art. 5º** - A avaliação dos projetos apresentados pelas organizações não governamentais, será realizada por uma Comissão Especial, definida em Plenária do CMDCA, que apresentará os projetos previamente avaliados, em reunião ordinária, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estejam em;

Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacionais aprovados pelo CONANDA, bem como na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2012, seção IV. Art. 12 Inciso V, que dispõe: "Deve ser vedada a utilização de recurso do Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei que o institui, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em Lei. Esses casos excepcionais o encaminhados para a Petrobras Distribuidora, observando os seguintes crit registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Cdevem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Dos Critérios de Análise dos Projetos:**

**Art. 6º** - É vedado a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência".

I – Os projetos que apresentarem as despesas elencadas no artigo sexto serão automaticamente desclassificados e devolvidos a entidade.

**Parágrafo 1º** - No processo de seleção dos Projetos, serão observados:

- O atendimento ao Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
- Observância a todas as solicitações contidas no presente Edital;
- Articulação do projeto com a rede de atendimento – parcerias na execução;
- Consonância com a Legislação atual;
- Relevância e Inovação – importância do projeto perante a realidade local;
- Impacto social – transformações a que se propõe realizar;
- Viabilidade técnica e financeira;
- O período de execução de no mínimo 12 meses.

**Parágrafo 2º** - Os projetos deverão dar prioridade a ações que busquem a transformação da realidade de violação de direitos das crianças e dos adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e não a aquisição de equipamentos.

**Parágrafo 3º** - Serão reprovados os Projetos que:

- Não atenderem ao presente Edital;
- Não atenderem aos prazos previstos no Edital;
- Com apresentação parcial dos documentos solicitados para a habilitação, sem a s devidas justificativas;
- Os projetos que não atenderem a legislação vigente.

**Da Metodologia de Análise dos Projetos:**

**Art. 7º** - As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial, em três fases distintas:

- HABILITAÇÃO:** Nesta fase será juntada a condição de habilitação da proponente para participação da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;
- AVALIAÇÃO:** A Comissão Especial fará análise e avaliação dos projetos apresentados;

c) **CLASSIFICAÇÃO:** Os projetos serão classificados de acordo com os critérios definidos, pela Comissão Especial, e serão apresentados em reunião ordinária do CMDCA para deliberação e aprovação.

**Da Quantidade de Projetos por Organização**

**Art. 8º** - As organizações não governamentais poderão apresentar até 02 (dois) projetos no presente edital.

**Das Organizações não Governamentais:**

**Art. 9º** - As propostas de projetos de organização não governamental somente serão consideradas aprovadas, se a proponente devidamente registrada no CMDCA.

**Da Apresentação dos Projetos:**

**Art. 10º** - Período para entrega dos projetos para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da data de publicação até 16 de setembro de 2013, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min na sua sede, situada à Rua: Coronel Dulcídio, 395 – Centro.

**Parágrafo Único** - O projeto deverá ser acompanhado de:

- Apresentação do projeto, conforme roteiro, anexo I
- Preenchimento do item IV que trata do cadastro da Instituição executora do projeto, anexo II, acompanhado de todos os documentos que são solicitados no mesmo;
- Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, encaminhando o projeto constando o nome e o valor, e se for de continuidade, deve estar descrito no ofício e mantido o mesmo nome no projeto.

**Art. 11º** - A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA será restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA

**Art. 12º** - Os projetos apresentados e seus anexos, que não forem selecionados e priorizados pela Plenária serão devolvidos à entidade, via postal com AR.

**Art. 13º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tornará público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na página eletrônica do município – www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca e através de e-mail, os nomes dos projetos analisados e aprovados pelo CMDCA.

**Art. 14º** - Após a definição e deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão publicados na página eletrônica do Município – www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca, os projetos aprovados e que serão financiados através de destinação de imposto de renda depositado em conta própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Da Duração do Financiamento**

**Art. 15º** - O financiamento dos projetos aprovados com recursos FIA, terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja novamente apresentado por Edital e apreciado e aprovado pelo CMDCA.

**Art. 16º** - A Entidade que necessitar de aditamento de Convênio, deverá fazê-lo, por escrito ao CMDCA, com 30 dias de antecedência do término do mesmo.

**Art. 17º** - Os recursos solicitados pelas Entidades deverão ser compatíveis com as atividades e resultados previstos nos projetos.

**Art. 18º** - O repasse do valor para os projetos selecionados será feito em parcela única.

**Art. 19º** - O limite máximo para despesas de capital (equipamentos e/ou material permanente) é de 30% (trinta por cento) do valor total solicitado.

**Art. 20º** - A aquisição de bens deve ser executada de acordo com a lei 8666/93.

**Art. 21º** - O percentual para remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de funções durante os 12 (doze) meses de execução dos projetos será de livre escolha para Entidade, incluindo encargos sociais e será paga mediante a celebração de contrato de prestação de serviço temporário entre a entidade (ONG) e o prestador de serviço, com a respectiva anotação desse contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 22º** - A celebração de convênios com as Entidades de atendimento à criança e ao adolescente, somente se efetivará com àquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

**Art. 23º** - Com a aprovação e conveniamento, fica a entidade proponente selecionada, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgando a logomarca do CMDCA e demais parceiros envolvidos.

**Art. 24º** - O prazo estabelecido para apresentação de projetos é improrrogável e os descumprimentos das regras definidas neste Edital gerarão a exclusão do projeto, conforme o calendário que segue:

- Apresentação de projetos: até 16 de setembro de 2013
- Análise dos Projetos: 17 de setembro a 01 de outubro de 2013
- Publicação os Projetos aprovados: 04 de outubro de 2013
- Prazo para recursos: 07 a 17 de outubro de 2013

**Art. 25º** - Integram o presente edital os anexos I e II.



UVARANAS – PONTA GROSSA – PR.

## NOTIFICAÇÃO

**Notificamos** vossa senhoria que foi inscrito em Dívida Ativa os débitos conforme protocolo nº 1850330/2011.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

**BACHIR FAYAD**  
Diretor da Dívida Ativa

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ponta Grossa		Balanco Patrimonial Exercício de 2012 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		Folha: 1
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Ativo				
Titulos		Titulos	Passivo	
<b>Ativo Financeiro</b>				
<b>Passivo Financeiro</b>				
Disponível		Restos a Pagar		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-7.574.538,09	Processados de 2012	10.138.312,12	
BANCOS CONTA APLICACAO	10.367.089,17	Nao Processados de 2012	18.079.857,25	
BANCOS CONTA VINCULADA	46.574.515,80	Processados Anteriores	3.124.716,70	
Realizavel		Nao Processados Anteriores	4.481.200,34	
DEVEDORES DIVERSOS	483.791,03	SERVICIOS NA DIVIDA A PAGAR	1.237.728,62	
DEPOSITOS JUDICIAIS	45.024,60	DEPOSITOS	5.372.026,74	
CONTAS PENDENTES	1.454.117,97	CONTAS PENDENTES	11.581.836,52	54.015.678,39
<b>Ativo Permanente</b>				
<b>Passivo Permanente</b>				
BENS MOVEIS	68.298.878,19	DIVIDA FUNDADA INTERNA POR	204.211.679,90	
BENS IMOVEIS	244.165.723,50	DIVIDAS ORIGINAS DE PRECAT	24.019.444,59	
BENS DE NATUREZA INDUSTRIA	1.214.058,56	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	8.054.290,40	236.885.614,89
CREDITOS	250.185.037,92			
TITULOS E VALORES	21.338.652,17			
BENS EM PROCESSO DE AQUISI	0,00			
BENS DE DOMINIO PUBLICO	47.989.616,39			635.191.966,73
Soma do Ativo Real	686.541.967,21	Soma do Passivo Real		290.901.293,28
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial		
		ATIVO REAL LIQUIDO		395.640.673,93
Totais .....	686.541.967,21	Totais .....		686.541.967,21
<b>Ativo Compensado</b>				
<b>Passivo Compensado</b>				
DIREITOS E OBRIG. CONTRATUA	2.809.483,51	CONTRAP. DE VALORES DE TERC	2.809.483,51	
RESPONSABILIDADES DE TERCE	19.151.237,15	CONTRAP. DE RESPONSABILIDAD	19.151.237,15	
BENS DE DOMINIO PUBLICO	0,00	CONTRAP. DE BENS DE DOMINIO	0,00	
TRANSF. E OUTRAS DEST. VOL.E	7.614.920,46	CONTRAP. TRANSF. OUTRAS DEST	7.614.920,46	
CREDITOS INSCRITOS EM DIVI	244.493.021,97	INSCRICOES E BAIXAS DE DIV	244.742.245,74	
CREDITOS A ARRECADAR NO CR	3.790.955,73	INSCRICOES E BAIXAS DE CRE	3.790.955,73	
		INSCRICOES E BAIXAS REFIN	750.776,23	279.859.618,82
Totais .....	966.401.586,03	Totais .....		966.401.586,03

**FMC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – FMC - Nº 011/2013

**Objeto e finalidade:** Contratação dos serviços especializados de narrativas orais, durante a realização do evento "2º Festival Literário Internacional dos Campos Gerais - FLICAMP03 – Festival Literário dos Campos Gerais 2013, da profissional PHELIP DE PAULA GRUBER, a realizar-se nos dias 08, 09 e 13/09/2013, no Complexo Jovani P. Masini, Cidade de Ponta Grossa/PR., conforme disposto no protocolo: 2270321/2013.

Contratado:	PHELIP DE PAULA GRUBER		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
1,00	UND	Serviços especializados de narrativas orais	
<b>Valor:</b>	R\$ 600,00 (setecentos e cinquenta reais)		
<b>Prazo:</b>	08, 09 e 14/09/2013		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1716	3302.13.392.0083.4.042-339036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
5324	3302.13.392.0083.4.042-339036.99.99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**Fundamento:** Conforme artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.  
05/09/13 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO – Presidente

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – FMC - Nº 012/2013

**Objeto e finalidade:** Contratação dos serviços especializados de narrativas orais, durante a realização do evento "2º Festival Literário Internacional dos Campos Gerais - FLICAMP03 – Festival Literário dos Campos Gerais 2013, da profissional CLEMENTE VIEIRA DOS SANTOS, a realizar-se nos dias 07, 08, 14 e 15/09/2013, no Complexo Jovani P. Masini, Cidade de Ponta Grossa/PR., conforme disposto no protocolo: 2270306/2013.

Contratado:	CLEMENTE VIEIRA DOS SANTOS		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
1,00	UND	Serviços especializados de narrativas orais	
<b>Valor:</b>	R\$ 600,00 (setecentos e cinquenta reais)		
<b>Prazo:</b>	07, 08, 14 e 15/09/2013		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1716	3302.13.392.0083.4.042-339036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
5324	3302.13.392.0083.4.042-339036.99.99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**Fundamento:** Conforme artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.  
05/09/13 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO – Presidente

**FUNDESP**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

## REAVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Presencial nº 012/2013 – F.M.E

**Data:** 19/09/2013  
**Horário:** 10:00 horas  
**Objeto:** Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes.

**Valor máximo:** R\$ 8.224,00 (Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** 35.01.27.12200104030

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176, (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**Leopoldo Guimarães da Cunha Neto**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 05 de setembro de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa DEIAB RIBEIRO & PEIXOTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.206.873/0001-55 para aquisição de arranjos florais para a Solenidade da Entrega de Títulos de Cidadãos Honorários e Benefícios para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

**Valor:** R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos reais)

**Dot. Orç:** 0103.01.031.0001.2003.0 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.  
3.3.90.39.23.99 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.  
Ponta Grossa, em 05 de setembro de 2.013.

**Vereador ALIEL MACHADO BARK**

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.728.375/0001-60 para fornecimento de 01 (uma) impressora multifuncional laser mono HP M1536DNF PPB para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

**Valor:** R\$ 1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais)

**Dot. Orç:** 0107.01.031.0001.2007.0 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO.

4.490.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.  
Ponta Grossa, em 05 de setembro de 2.013.

**Vereador ALIEL MACHADO BARK**

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
**Contratado:** Empresa DEIAB RIBEIRO & PEIXOTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.206.873/0001-55.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93.  
**Objeto:** Aquisição de arranjos florais para a Solenidade da Entrega de Títulos de Cidadãos Honorários e Benefícios para a Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
**Valor Total:** R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos reais)  
**Dot. Orçam:** 0103.01.031.0001.2003.0  
3.3.90.39.23.99

**Data / Assinatura:** 05.09.2013.

**Vereador ALIEL MACHADO BARK**

Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
**Contratado:** Empresa GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 78.728.375/0001-60.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93.  
**Objeto:** Fornecimento de 01 (uma) impressora multifuncional laser mono HP M1536DNF PPB para a Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
**Valor Total:** R\$ 1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais)  
**Dot. Orçam:** 0107.01.031.0001.2007.0  
4.490.52.35.00

**Data / Assinatura:** 05.09.2013.

**Vereador ALIEL MACHADO BARK**

Presidente da Câmara Municipal

**MESA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 0105/2013**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando os termos do requerimento firmado pelo Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**,

**RESOLVE**

**Nomear**, a partir do dia 05 de setembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**, para respectivamente exercerem os seguinte empregos públicos em comissão:

NOME	CIRG	FUNÇÃO	NIVEL
IRAN FERREIRA DE MELLO	3.920.081-3/PR	Assessor Parlamentar I	CC 3
JEFFERSON LEANDRO GOMES PALHÃO	7.694.675-2/PR	Assessor Parlamentar II	CC 2

Ponta Grossa, em 04 de setembro de 2013.

**Vereador ALIEL MACHADO**  
Presidente

**Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário

**Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO**  
Segundo-Secretário

**Vereador DANIEL MILLA**  
Terceiro-Secretário

